

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“COLEÇÃO REGRESSOS DOS CANAIS STAR”

Leia atentamente este Regulamento e Política de Privacidade do Passatempo antes de participar. A participação no passatempo pressupõe o conhecimento e a aceitação sem reserva das regras estabelecidas no presente Regulamento.

THE WALT DISNEY COMPANY PORTUGAL TF, UNIPESSOAL LDA., com sede na Avenida da Liberdade n.º 200, 5.º Dt.º, Edifício Victoria, 1250-147 Lisboa, pessoa coletiva n.º 508806151, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros) (“**TWDC**” ou “**Disney**”) vai realizar entre as 22:00 horas GMT do dia 28 de janeiro de 2026 e as 23:00 horas GMT do dia 23 de fevereiro de 2026 o passatempo, com atribuição de prémios por perícia e mérito, que denominou “Coleção Regressos STAR” (doravante também “**Passatempo**”), o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. Participantes

- 1.1 O Passatempo destina-se a todos os indivíduos maiores de dezoito (18) anos, residentes em Portugal (“**Participante**” ou “**Participantes**”). Não serão considerados aptos para a participação no Passatempo os candidatos cujos elementos de identificação sejam inexatos ou que à data do início do Passatempo não estejam em vigor.
- 1.2 Todos os Participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando e sujeitando-se ao mesmo. É da única e exclusiva responsabilidade dos Participantes garantirem que cumprem com todas as condições de participação no Passatempo e demais regras estipuladas no presente Regulamento.
- 1.3 Os Participantes deverão comprovar em qualquer momento do decurso do Passatempo discricionariamente determinado pela TWDC, a pedido desta e dentro de um prazo razoável estipulado por esta, que reúnem todas as condições necessárias de participação e elegibilidade para atribuição do prémio, sob pena de serem desclassificados e/ou a TWDC proceder à retenção ou exigir a devolução do prémio eventualmente atribuído.
- 1.4 A participação no presente Passatempo está vedada a colaboradores diretos ou indiretos da TWDC, suas subsidiárias, funcionários de entidades prestadoras de serviços relacionados com o presente Passatempo, fornecedores de brindes, assim como qualquer pessoa relacionada com as aludidas empresas, bem como a cônjuges, unidos de facto ou a coabitar em condições análogas ao casamento, familiares diretos das pessoas *supra* citadas, assim como qualquer pessoa, ou familiar desta, que tenha intervindo na preparação do presente Passatempo.
- 1.5 Para a participação no Passatempo não será necessário adquirir nenhum tipo de produto, nem o Participante estará sujeito a qualquer tipo de custo e/ou tarifa.
- 1.6 A inobservância de qualquer uma das condições estipuladas no presente Regulamento permitirá à TWDC, mediante juízo discricionário, a todo o tempo, desclassificar o Participante. Adicionalmente, a TWDC reserva-se o direito exclusivo de negar o direito de participação a qualquer indivíduo caso considere que as regras por si estipuladas tenham sido infringidas.

- 1.7 Em caso de suspeita fundada que um Participante tenha incorrido em fraude ou não tenha cumprido as condições estipuladas no presente Regulamento, poderá a TWDC eliminá-lo, recusar a atribuição do prémio que lhe corresponda ou exigir a devolução do prémio eventualmente entregue. Considera-se a título enunciativo, mas sem limitar, que os Participantes terão incorrido em fraude quando procedam à manipulação da utilização de perfis registados com informação falsa, não cumpram as condições de utilização do respetivo *website*, usem métodos mecânicos, robôs, *spiders* e quaisquer outros métodos que possam manipular o Passatempo ou as participações, assim como qualquer outra manipulação desonesta que possa beneficiar, direta ou indiretamente, quem a aplique, prejudicando a possibilidade dos demais Participantes serem premiados.
- 1.8 Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos do presente Passatempo ou das regras estipuladas no presente Regulamento, bem como com respeito à atuação dos Participantes, a decisão que a TWDC vier a tomar será considerada definitiva e sem possibilidade de recurso, por todos os Participantes;
- 1.9 A TWDC reserva-se o direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste Passatempo, sendo estas expressamente aceites por cada um dos Participantes.
- 1.10 A TWDC não é responsável, em caso algum e por qualquer forma, por participações perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.
- 1.11 O Participante exime a TWDC de qualquer responsabilidade e manterá a TWDC livre de quaisquer reclamações que venham a surgir como consequência de eventuais danos e/ou prejuízos relacionados com a sua participação e/ou gozo do Prémio. A TWDC não é responsável se, por qualquer motivo, o Participante não conseguir participar ou estar presente em alguma da(s) ações presenciais associadas ao Passatempo, podendo a TWDC, com inteira discricionariedade, decidir a desqualificação do Participante do Passatempo, e a sua eventual substituição.
- 1.12 A TWDC não será responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Passatempo, que não resulte de dolo e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

2. Prémios

- 2.1 A participação no Passatempo habilita os Participantes a conquistar um dos seguintes prémios (cada um deles, um «**Tipo de Prémio**»):
- a) Casaco “*No Signal*”: casaco de modelo exclusivo, fabricado em Portugal, de sarja 100% algodão, de tamanho S-M ou L-XL;
 - b) Camisa *oversized* “*Chuvisco*”: camisa *oversized* de modelo exclusivo, fabricada em Portugal, de popeline 100% algodão, de tamanho S-M ou L-XL;
 - c) *Sweatshirt* “*Please Stand by*”: *sweatshirt* de modelo exclusivo, fabricada em Portugal, de felpa sem carda de algodão com estampado digital, de tamanho S-M ou L-XL;
 - d) Lenço “*Signal Lost*”: lenço de modelo exclusivo, 140cmx140cm, fabricado em Portugal, de viscose com estampado digital;

- e) Camisa “Interrupções”: camisa de modelo exclusivo, fabricado em Portugal, de viscose, de tamanho S-M ou L-XL.
- 2.2 Estão em disputa no Passatempo o seguinte número de prémios totais (cada um deles, um «**Prémio**»):
- a) Casaco “No Signal”: 100 exemplares;
 - b) Camisa oversized “Chuvisco”: 100 exemplares;
 - c) Sweatshirt “Please Stand by”: 120 exemplares;
 - d) Lenço “Signal Lost”: 100 exemplares;
 - e) Camisa “Interrupções”: 50 exemplares;
- 2.3 Cada Tipo de Prémio terá janelas de elegibilidade distintas (doravante, as «**Janelas de Elegibilidade**»), a saber:
- a) Casaco “No Signal”: entre 28 de janeiro e 19 de fevereiro de 2026;
 - b) Camisa oversized “Chuvisco”: entre 30 de janeiro e 23 de fevereiro de 2026;
 - c) Sweatshirt “Please Stand by”: entre 29 de janeiro e 19 de fevereiro de 2026;
 - d) Lenço “Signal Lost”: entre 28 de janeiro e 18 de fevereiro de 2026;
 - e) Camisa “Interrupções”: entre 1 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2026;
- 2.4 A habilitação para ganhar cada Tipo de Prémio terá momentos específicos de participação (doravante, os «**Momentos de Participação**»), que se iniciam sucessivamente com a divulgação na antena dos canais STAR de promoções específicas com instruções concretas de participação, a serem divulgados em canais específicos (doravante, «**Canal Associado**»), a saber:
- a) Casaco “No Signal”: 6 momentos distintos, a emitir no STAR Channel;
 - b) Camisa oversized “Chuvisco”: 6 momentos distintos, a emitir no STAR Life;
 - c) Sweatshirt “Please Stand by”: 5 momentos distintos, a emitir no STAR Comedy;
 - d) Lenço “Signal Lost”: 3 momentos distintos, a emitir no STAR Crime;
 - e) Camisa “Interrupções”: 3 momentos distintos, a emitir no STAR Movies;
- 2.5 A cada Momento de Participação, inicia-se a disponibilidade de um novo lote de exemplares de cada Tipo de Prémio, nos seguintes termos:
- a) Casaco “No Signal”: 25 exemplares no primeiro Momento de Participação aplicável, 15 em cada um dos restantes 5 Momentos de Participação aplicáveis;
 - b) Camisa oversized “Chuvisco”: 25 exemplares no primeiro Momento de Participação aplicável, 15 em cada um dos restantes 5 Momentos de Participação aplicáveis;
 - c) Sweatshirt “Please Stand by”: 24 exemplares em cada um dos 5 Momentos de Participação aplicáveis;
 - d) Lenço “Signal Lost”: 34 exemplares no primeiro Momento de Participação aplicável e 33 em cada um dos restantes 2 Momentos de Participação aplicáveis;

- e) Camisa “Interrupções”: 25 exemplares no primeiro Momento de Participação aplicável, 15 no segundo Momento de Participação aplicável e 10 no último Momento de Participação aplicável;
- 2.6 As datas exatas em que será emitida a promoção que dá início a cada Momento de Participação são divulgadas na antena dos Canais STAR.
- 2.7 Em resumo, os Exemplares totais de cada Tipo de Prémio, as respetivas Janelas de Elegibilidade, Momentos de Participação e Canais Associados são os seguintes:

Tipo de Prémio	Exemplares totais	Janela de Elegibilidade	Momentos de Participação	Exemplares do Prémio por Momento de Participação	Canal Associado
Casaco " No Signal"	100	28/01/2026 a 19/02/2026	6	25 no primeiro, 15 nos restantes	STAR Channel
Camisa oversized "Chuvisco"	100	30/01/2026 a 23/02/2026	6	25 no primeiro, 15 nos restantes	STAR Life
Sweatshirt "Please Stand By"	120	29/01/2026 a 19/02/2026	5	24	STAR Comedy
Lenço "Signal Lost"	100	28/01/2026 a 18/02/2026	3	34 no primeiro, 33 nos restantes	STAR Crime
Camisa "Interrupções"	50	01/02/2026 a 22/02/2026	3	25 no primeiro, 15 no segundo, 10 no terceiro	STAR Movies

3. Modo de Participação

- 3.1 Para se habilitar a conquistar um exemplar de um determinado Tipo de Prémio, cada Participante deverá cumprir obrigatória e cumulativamente os seguintes passos:
- Dentro da respetiva Janela de Elegibilidade, fazer a leitura, através de um dispositivo compatível, do *QR Code* que aparece em antena numa promoção emitida no Canal Associado a esse Tipo de Prémio, num dos Momentos de Participação aplicáveis.
 - Cada Tipo de Prémio tem um *QR Code* específico. O *QR Code* disponibilizado contém o URL de uma página específica de *internet*, para onde o Participante é remetido após a leitura do referido código por um dispositivo compatível.
 - Nessa página, o Participante terá de:
 - Indicar a sua data de nascimento e carregar no botão “entrar”;
 - Preencher os campos nome, apelido e e-mail;
 - Responder corretamente à pergunta de escolha múltipla que lhe for colocada;
 - Confirmar a leitura e aceitação do Regulamento do Passatempo, clicando numa *checkbox*;
 - Finalmente, carregar no botão “Enviar”. Cada Participação ficará concluída após esse momento.
- 3.2 Cada Participante pode participar uma vez por Tipo de Prémio. Cada Participante pode ganhar apenas um exemplar de um só Tipo de Prémio, mantendo o Prémio que lhe for atribuído em primeiro lugar.

4. Seleção das participações vencedoras

- 4.1 As participações vencedoras serão escolhidas, por cada Tipo de Prémio, em função dos seguintes critérios:
- a) Conclusão da participação dentro da Janela de Elegibilidade aplicável;
 - b) Resposta correta à pergunta de escolha múltipla;
 - c) Intervalo de tempo entre o início do Momento de Participação aplicável e a conclusão da participação;
 - d) Data de participação;
 - e) Prévia atribuição de um Prémio.
- 4.2 Em cada Momento de Participação de cada Tipo de Prémio, as participações que tenham sido submetidas dentro da Janela de Elegibilidade aplicável, e que incluam uma resposta correta à pergunta de escolha múltipla aplicável, são ordenadas, por ordem crescente, em função do intervalo de tempo entre o início do Momento de Participação aplicável e a conclusão da Participação em causa, de forma ordenar as participações com resposta correta submetidas mais rapidamente após o início do Momento de Participação aplicável.
- 4.3 Em cada Momento de Participação, são escolhidas tantas participações vencedoras quantos os exemplares do Tipo de Prémio aplicável disponíveis no Momento de participação em causa. Em cada Momento de Participação, são igualmente escolhidas 10 participações suplentes, ordenadas de acordo com os mesmos critérios.

5. Duração

- 5.1 O Passatempo decorrerá no *website* oficial do STAR Channel Portugal, em páginas específicas alojadas no endereço <https://www.startv.pt/> (doravante também “**Página do STAR Channel Portugal**”), entre as 22:00 horas GMT do dia 28 de janeiro de 2026 e as 23:00 horas GMT do dia 23 de fevereiro de 2026, de acordo com as condições estipuladas no presente Regulamento e com a restante informação constante da página onde decorrerá o Passatempo que, em conjunto, constituem as regras de participação.
- 5.2 Não serão aceites Participações submetidas fora dos prazos estabelecidos.

6. Comunicação aos Participantes vencedores e entrega dos Prémios.

- 6.1 Os Participantes vencedores de cada Tipo de Prémio em cada Momento de Participação aplicável serão apurados no dia 25 de fevereiro de 2026. Cada Participante vencedor será individualmente contactado pela TWDC, através de e-mail enviado para o endereço facultado na participação respetiva, para recolha da morada destinada ao envio do Prémio.
- 6.2 Os Participantes vencedores devem responder ao referido email, no prazo máximo de 3 dias úteis, facultando um endereço postal físico no território de Portugal onde o Prémio será recebido. A falta de resposta neste prazo implica a perda do direito ao Prémio. Neste caso, o Prémio em causa será atribuído a um suplente apurado no mesmo Momento de Participação em que foi recebida a participação vencedora, suplente esse apurado segundo os critérios definidos no ponto 4 *supra*. É correspondentemente aplicável aos suplentes o disposto nos números 6.1 e 6.2.

- 6.3 O Prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser trocado ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.
- 6.4 O Prémio do Passatempo está sujeito à disponibilidade. Em caso de indisponibilidade do prémio, a TWDC procederá à sua substituição por outro mediante juízo discricionário da TWDC. Cada exemplar de cada Prémio disponível será entregue num dos tamanhos disponíveis, de acordo com o *stock* existente, conforme determinado pela TWDC.
- 6.5 Em caso algum a TWDC será responsável pelos danos, ou prejuízos, resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda dos Prémios atribuídos no âmbito do presente Passatempo.

7. Publicidade

- 7.1 A publicidade do Passatempo será feita na antena dos Canais STAR, na Página do STAR Channel Portugal no Facebook® e no Instagram®.
- 7.2 A TWDC anunciará a resposta correta às perguntas indicadas no ponto 3 *supra* e a conclusão do apuramento das listas dos Participantes vencedores do Passatempo no dia 25 de fevereiro de 2026, num *post* no Facebook® da página oficial do STAR Channel em <https://www.facebook.com/StarChannelPT> e num *post* no Instagram® da página oficial do STAR Channel em <https://www.instagram.com/starchannelpt/>.

8. Segurança Do Correio Eletrónico

Caso a TWDC contacte os participantes mediante correio eletrónico relativamente à participação no Passatempo, irá fazê-lo através de um correio eletrónico que termine em "disney.com" ou "disney.pt". Qualquer correio eletrónico que pareça provir da TWDC, mas que tenha uma terminação diferente (por exemplo, "hotmail.com", "yahoo.com", etc.) deve ser tratado com suspeita e enviado ao Serviço de Atendimento ao Cliente a help@disney.co.uk. NÃO responda, não clique em nenhuma hiperligação nem, de qualquer forma, atue relativamente a qualquer correio eletrónico se não estiver seguro de que provém da TWDC. Se tiver alguma dúvida, entre em contacto com o Serviço de Atendimento ao Cliente.

9. Proteção de Dados Pessoais

Consulte a "*Política de Privacidade do Passatempo*" para saber mais sobre como usamos a informação pessoal dos Participantes e os seus direitos.

10. Disposições Finais

- 10.1 A leitura do presente Regulamento não prejudica a leitura/consulta dos demais elementos informativos constantes do *website* oficial do STAR Channel Portugal, da página oficial do STAR Channel Portugal no Facebook® em <https://www.facebook.com/StarChannelPT> e/ou da página oficial do STAR Channel Portugal no Instagram® em <https://www.instagram.com/starchannelpt/>. A TWDC reserva-se o direito de suspender ou cancelar, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente Passatempo bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, que considere justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de divulgar as alterações na Página do STAR Channel Portugal.

- 10.2 A TWDC não pode ser considerada responsável pela anulação, adiamento ou alteração do presente Passatempo ou pelo atraso e/ou impossibilidade de entrega dos Prémios caso ocorram circunstâncias de força maior. Em particular, a TWDC não pode ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controlo ou domínio, nomeadamente e sem limitar perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, perturbações logísticas e/ou de correios/envios postais, faltas e/ou flutuações de energia, estado de emergência, alteração grave da ordem pública, pandemias, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, apagões, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa, não assumindo a TWDC, em consequência, qualquer contraprestação, compensação e/ou indemnização alguma por estes ou outros motivos.
- 10.3 Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da presente ação serão consideradas ilegais, reservando-se a TWDC o direito de anular e/ou excluir os correspondentes Participantes.
- 10.4 Os casos omissos no presente Regulamento, serão resolvidos pela TWDC, dentro do espírito deste Regulamento e das políticas da TWDC, e das suas decisões não caberá recurso. O mesmo processo será aplicável em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos do presente Passatempo, das regras estipuladas no presente Regulamento, bem como em respeito à atuação dos Participantes.
- 10.5 Todas as dúvidas sobre a interpretação do presente Regulamento e/ou sobre o funcionamento do Passatempo deverão ser colocadas à TWDC através de mensagem para o endereço eletrónico starttv.geral@disney.com.

Lisboa, 22 de janeiro de 2026